



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 756 / 11

Protocolo:	<u>33.617</u>		
Data:	<u>19/10/11</u>	Hora:	<u>09:50</u>
Ofício:	_____		
Aprovado na	<u>21</u> SO, realizada		
em	<u>18/10/11</u>	quando	_____
	<u>x</u>		_____
			Presidente

Assunto: Situação do comércio ambulante na Riviera de São Lourenço.

Bertioga, 18 de Outubro de 2011.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Caio Matheus, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

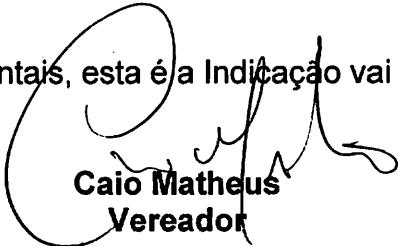
Estivemos recentemente em contato com alguns ambulantes de Bertioga que possuem carrinho de praia legalmente instalado na praia da Riviera de São Lourenço. Durante o contato se mostraram bastante revoltados com a situação atual pois muitos são os ambulantes que lá trabalham de forma irregular pois não possuem Licença da prefeitura, exploram o comércio fora dos horários permitidos pela lei, vendem bebidas alcoólicas para menores, não respeitam a distância mínima entre um carrinho e outro conforme a lei determina sem falar que uma grande maioria desses ambulantes não moram em Bertioga e ficam de 4 meses ou mais inoperantes e quando do final de ano e temporada aparecem do nada aproveitando somente o período de maior volume de vendas, o que INFRINGE a Lei Municipal 135/95 que estabelece em seu Artigo 15º Inciso II de que "quando o comerciante ambulante deixar de exercer atividade por mais de 45 dias previamente constatado pela fiscalização" o mesmo poderá ter sua licença cassada.

Na realidade todos se sentem revoltados pois se a Fiscalização agisse de forma firme e contundente, essa situação não estaria acontecendo o que, acaba na prática privilegiando comerciantes que sequer moram na cidade e tocam seu negócio como bem querem à revelia da legislação vigente.

Face ao acima exposto, é que INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini para que, junto à Secretaria de Turismo e Assuntos Náuticos através da Diretoria de Abastecimento tome providências para que o processo de fiscalização seja mais justo e constante uma vez que a grande maioria que respeita a Lei vira motivo até de gozação na medida em que a lei não vale para todos. Solicitamos também que cópia desta Indicação seja enviada à Sociedade Amigos da Riviera de São Lourenço.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação vai devidamente subscrita.

Toninho Rodrigues
Vereador


Caio Matheus
Vereador

Marcelo Vilares
Vereador

PR. CLAYTON FERNANDES
Vice Presidente

Denatinho

Vey Lyra
Vereador

Luciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

Adiel Pereira
Vereador